



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 02/2026 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 002/2026

AUTORIA: Mesa Diretora.

ASSUNTO: Altera o art. 7º da Resolução nº 03/2022, que dispõe sobre o Programa de Estágio no âmbito da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Chega à apreciação desta **Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social**, nos termos do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga, o **Projeto de Resolução nº 002/2026**, de autoria da Mesa Diretora.

A proposição tem por finalidade **alterar o art. 7º da Resolução nº 03/2022**, que institui o Programa de Estágio no âmbito da Câmara Municipal de Ecoporanga, atualizando o valor da bolsa de estágio concedida aos estudantes participantes do referido programa.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito das matérias relacionadas a **assuntos educacionais e concessão de bolsas de estudo**, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II- PARECER DO RELATOR

O estágio constitui importante instrumento de **formação educacional e profissional**, possibilitando ao estudante a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula, além de contribuir para o desenvolvimento de habilidades e experiências necessárias à inserção no mercado de trabalho.

A proposta apresentada pela Mesa Diretora busca **adequar o valor da bolsa de estágio à realidade atual**, promovendo maior incentivo à participação de estudantes no programa mantido pela Câmara Municipal.



Ch. Torres R. Ribeiro C. A. de Oliveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



A iniciativa contribui para o fortalecimento da política de incentivo à educação e à qualificação profissional, além de proporcionar aos estudantes oportunidade de aprendizado prático no âmbito da Administração Pública.

Importante destacar que o programa de estágio possui relevante caráter **educacional e social**, permitindo a integração entre instituições de ensino e o Poder Público, bem como a formação de jovens profissionais.

Dessa forma, verifica-se que a proposição apresenta **mérito educacional**, estando em consonância com as atribuições desta Comissão.

Ante o exposto, o **voto do Relator é FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução nº 002/2026.

III - PARECER DA COMISSÃO

Após análise da matéria, os membros da **Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social** deliberaram **acompanhar o voto do Relator**, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à **tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 002/2026**, por reconhecer o mérito educacional e social da proposição.

Sala das Comissões, 05 de março de 2026.



IGOR GUASTI CABARAL

Presidente



ELITON RIBEIRO CALDEIRA

Relator



Secretário

